



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

071 *H*

**LEI Nº 239/97
DE 15 DE AGOSTO DE 1997.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nos termos do disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, com a inclusão no Orçamento Programa do corrente exercício, das dotações que abaixo se especificam, obedecidas as classificações institucionais da funcional programática e das categorias econômicas:

04	SECRET. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
04.03	ESTRADAS MUNICIPAIS	
16885342.016000	Operação e Manutenção de Serv.Rodoviários	
[50]	3.1.2.0 Material de Consumo.....	R\$ 16.000,00
08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08.01	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	
15820212.026000	Encargos Diversos	
[86]	3.1.1.3 Obrigações Patronais.....	<u>R\$ 14.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, nos termos do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da lei Federal 4.320/64, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias que abaixo se especificam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

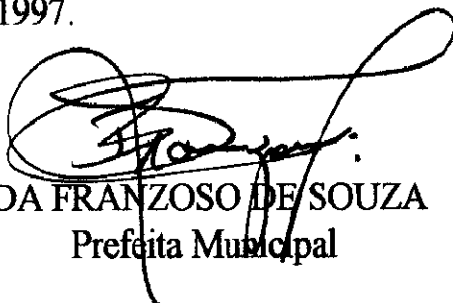
Governo de União e Trabalho

07?

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01	GABINETE E ASSESSORIAS	
03070202.005000	Coordenação do Gabinete e Assessorias	
[12]	3.1.1.1 Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
[14]	3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 20.000,00
	TOTAL.....	R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PAULISTA, EM 15 DE AGOSTO DE 1997.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secret. Admin. e Finanças